



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMETÁ
C.N.P.J. 34.625.749/0001-46
ESTADO DO PARÁ

PARECER DO CONTROLE INTERNO
AVALIAÇÃO DA GESTÃO
PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL
EXERCÍCIO DE 2018

Qualificação do Responsável pelo Controle Interno

Nome: Weyder José Lisboa Pompeu

Cidade: Cametá

Estado: Pará

E-mail:

1 – APRESENTAÇÃO

Atendendo determinações do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, o Controle Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Cametá/PA, apresenta o presente relatório circunstanciado dos dados de 2018.

Considerando as incumbências do Órgão de Controle Interno da Câmara Municipal de Cametá, foram analisados os atos de repercussão contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial praticados pela sua Administração, bem como os registros contábeis e as demonstrações contábeis.

Por se tratar de uma pequena Unidade Administrativa, não existe e não é necessária uma equipe de apoio, mas apenas um servidor responsável pela Unidade de Controle Interno da Câmara Municipal.

2 – ANÁLISES DOS EXAMES EFETUADOS

2.1 - Examinamos todas as despesas empenhadas na Câmara de Vereadores de Cametá do exercício de 2018.

O trabalho não nos indicou qualquer aspecto que merecesse destaque, motivo pelo qual nada de mais relevante temos a relatar sobre o assunto.

2.2 – Apresentamos a seguir um demonstrativo dos quadros das principais obrigações legais e constitucionais que devem ser cumpridas pela Câmara de Vereadores em atendimento a legislação vigente.

a) Remuneração individual do Vereador (Art. 29, item VI da CF - EC-25).

O Ato que fixou os subsídios dos Vereadores para atual legislatura foi a Resolução nº.001 /2014 de 26 de fevereiro de 2014, já devidamente cadastrada, conforme demonstrado a seguir,

Em R\$ (reais)

Cargo	Subsídio
Vereador Presidente	6.122,00
Demais Vereadores	5.000,00

O subsídio de um vereador de Cametá é de R\$ 5.000,00 e R\$ 6.122,00 para o vereador presidente por mês, obedecendo ao limite constitucional, pois a remuneração individual máxima de um vereador de Cametá poderia ser de R\$ 12.661,13, por mês, o que corresponde a 50% do subsídio de um Deputado Estadual conforme demonstrado no quadro a baixo:

Subsídio do Deputado Estadual	R\$	25.322,25
50% do Subsídio do Deputado Estadual	R\$	12.661,13
Subsídio do Presidente da Câmara	R\$	6.122,00
Subsídio do Vereador	R\$	5.000,00

b) Remuneração coletiva dos Vereadores (Art. 29, item VII da CF).

O limite está sendo cumprido, a receita corrente líquida do Município, que nos últimos 12 meses alcançaram o montante de R\$ 224.443.207,75, e a remuneração total dos vereadores no mesmo período alcançou o valor total de R\$ 908.464,00, assim corresponde a **0,40%** da Receita Corrente Líquida.

c) Folha de pagamento do legislativo limitado a 70% da receita admitida (Art. 29-A – Parágrafo 1º da CF – EC 25).

O limite foi cumprido, pois a despesa com folha de pagamento de todo Poder Legislativo (vereadores e servidores), de 2018, foi de R\$ 1.725.149,72 que equivale a 53,15 % da receita orçamentária da Câmara que foi de R\$ 3.245.634,68 onde o percentual máximo admitido é de 70%.

d) Folha de pagamento do Legislativo limitado a 6% da receita corrente líquida do Município (Art. 20, item III e Art. 22 da LRF).

O limite está sendo cumprido, pois as despesas com pessoal do Poder Legislativo (nos últimos 12 meses de 2018) alcançaram o valor de R\$ 2.094.954,21 que equivale a 0,93% da Receita Corrente Líquida do Município que foi de R\$ 224.443.207,75, referente ao mesmo período, onde o percentual máximo admitido poderia ser 6%.

e) Execução Orçamentária e Financeira

Do Orçamento

A Lei nº 307/2017, aprovou o Orçamento Anual do Município fixando verba para o Poder Legislativo no montante de R\$ 3.330.000,00.

Foi aberto créditos adicionais suplementar no valor de R\$ 1.260.400,00, sendo a fonte de recursos a anulação no orçamento do legislativo no valor de R\$ 1.260.400,00.

f) Da Receita

Da Receita Extra-Orçamentária

Os recursos transferidos ao Poder Legislativo no exercício de 2018 foram de R\$ 3.245.634,68, conforme abaixo discriminada:

PERÍODO	Valor do Repasse
1º quadrimestre	1.020.077,24
2º quadrimestre	1.130.345,88
3º quadrimestre	1.095.211,56
Total	3.245.634,68

g) Da Despesa

Da Despesa Orçamentária

A despesa realizada atingiu **R\$ 3.261.411,600**, sendo pago no exercício o montante de **R\$ 3.260.561,60**.

Restos a pagar inscritos no valor de R\$ 850,00

A despesa realiza ficou abaixo da autorizada.

h) Das Obrigações Previdenciárias - Art. 50, Inciso II

Total das Fls. Pgto. (Servidores e Vereadores)	1.725.149,67
21% sobre o Total das Folhas de Pagamento	362.281,43
(-) Encargos Patronais Empenhados no Exercício	369.804,49
= Valor de Encargos Estimados com INSS a Empenhar e a Recolher	7.523,06

Verifica-se que **foi** efetuada a correta apropriação e recolhimento das Obrigações Patronais estimadas **cumprindo** o disposto no art. 195, I, “a” da Constituição Federal, arts. 15, I e 22, I, II, 30, I, “a” e “b” da Lei nº 8.212/91 e art. 50, II da Lei Complementar nº 101/00.

i) Diárias

O último ato encaminhado para o TCM/PA foi a Resolução nº. 002/2009 de 19 de fevereiro de 2019, que fixa valores de diárias para os Vereadores e já devidamente cadastrado junto ao TCM-PA.

Os valores fixados foram:

Para fora do Estado	R\$ 639,00
Para dentro do Estado	R\$ 380,00

O ato que fixou os valores de diárias para os Servidores foi a Resolução 003/2009 de 19 de fevereiro de 2009, já devidamente cadastrado junto ao TCM-PA.

Os valores fixados foram:

Para fora do Estado	R\$ 393,00
Para dentro do Estado	R\$ 213,00

Todas as diárias foram concedidas e pagas conforme o ato de fixação no montante de R\$ 30.601,00, e estão sendo apresentados ao controle interno o relatório e comprovantes da viagem realizada pelo servidor ou vereador, e também sendo publicadas no site oficial deste Poder Legislativo para transparência e conhecimento da população.

j) Patrimônio

Foram adquiridos bens móveis no montante de R\$ 8.200,00, devidamente incorporados ao patrimônio do município, sendo destes 14 Kit de Carteira, 01 Kit de Carteira Capanga, 01 Celular Samsung G570M J5 Prime, 01 Computador Processador Intel Core I3 3.7GHZ e 01 Notebook Acer 15.6P 4GB 500HD.

l) Processos Licitatórios realizados em 2018:

Todos os processos licitatórios foram publicados no portal do jurisdicionados e no site oficial desta Câmara Municipal.

Não foram realizadas no período despesas que tenham ultrapassado o valor fixado pela lei nº 8.666/93 para compra direta e contratação de serviços no valor de até R\$ 8.000,00 de pronto atendimento.

PARECER GERAL

Em atenção às exigências legais, notadamente o art. 74 da Constituição Federal e regulamentação própria desta Unidade Federativa, e à vista dos elementos que integram o presente processo de Prestação de Contas do exercício de 2018, da Câmara Municipal de Vereadores de Cametá, Estado do Pará, tendo por base os resultados do acompanhamento consubstanciado no presente Relatório, que é pela REGULARIDADE da gestão praticada pelo responsável no período avaliado, concluo que o processo encontra-se em condições de ser submetido ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, sem prejuízo do encaminhamento das considerações e/ou recomendações aqui presentes para conhecimento e providências da Entidade.

Declaro ainda para os devidos fins de fato e de direito que os procedimentos elencados neste relatório, realizados pela Câmara Municipal de Cametá- PA, durante o exercício de 2018, dos quais atesto a regularidade, nos termos da documentação e pareceres que mantereí arquivado junto a Controladoria deste órgão. Assim, baseada nas considerações acima, essa Unidade de Controle Interno conclui que as atividades da Câmara Municipal de Cametá-PA, estão em conformidade com as exigências legais.

Cametá, 24 de maio de 2019.

Weyder José Lisboa Pompeu
Controlador Interno